



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO N° 104/1984

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO EDNALDO BESSA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, com fundamento no art. 103, inciso IV, combinado com o art. 15, alínea "g", da Resolução n.º 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno), **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedida licença ao Deputado Ednaldo Bessa, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 1984.

AQUILES PERES MOTA  
PRESIDENTE

JOÃO VIANA DE ARAÚJO  
1º VICE-PRESIDENTE

CARLOS BENEVIDES  
2º VICE-PRESIDENTE

MURILO AGUIAR  
2º SECRETÁRIO

RAIMUNDO MOURÃO  
3º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
16.11.1984